LEI MUNICIPAL N° 3.004/2006

Autoriza a celebração de contratos por prazo determinado para os Programas Farmácia Popular e Centro de Controle de Zoonoses e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contratos administrativos por prazo determinado para o exercício das funções abaixo relacionadas, com o respectivo número de contratos e remuneração, para atender ao Programa Farmácia Popular (Anexo I).

Parágrafo único - A jornada de trabalho para as funções acima será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo que as atividades dos vigias serão desempenhadas em regime de turnos de trabalho de 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) horas de descanso.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contratos administrativos por prazo determinado para o exercício das funções abaixo relacionadas, com o respectivo número de contratos, remuneração e jornada de trabalho, para atender ao Programa de Controle e Zoonoses – Centro de Controle de Zoonoses (Anexo II).

Art. 3º - Os contratos a que se referem o Anexo I do art. 1º e o Anexo II do art. 2º terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

Art. 4º - As despesas correntes criadas na presente Lei correrão por conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 16 de novembro de 2006.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Maria do Carmo Santos

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
em exercício

Roberto Abraim Gazire
Secretário Municipal de Fazenda

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.559 de 13.11.06
- Publicada em: 16/11/2006

ANEXO I

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, apresentamos a análise de impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei epigrafado, ressalvando desde já que ele se encontra de acordo com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de vez que não contém matéria que infrinja tais dispositivos legais, conforme estabelece o art. 16, II, da LC 101/2000.

O presente Projeto implicará impacto orçamentário-financeiro para as contas públicas municipais na ordem de **R$ 56.723,84** (cinqüenta e seis mil e setecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) no exercício de 2006 (outubro-dezembro), apurado conforme a seguir:

Descrição	Valores do Impacto – R$		
	2006	2007	2008
1 – Farmacêutico Coordenador	10.000,00	34.125,00	35.831,25
1 – Farmacêutico Assistente	8.000,00	27.300,00	28.665,00
7 – Auxiliar Administrativo I	10.610,21	45.259,17	47.522,13
2 – Auxiliar de Serviços Gerais	2.240,00	9.555,00	10.032,75
4 – Vigia	4.891,65	20.865,94	21.909,23
1 – Médico Veterinário Coordenador	8.000,00	27.300,00	28.665,00
1 – Bioquímico	4.800,00	20.475,00	21.498,75
6 – Agente de Controle de Zoonoses	6.720,00	28.665,00	30.098,25
1 – Motorista	1.461,98	6.236,27	6.548,09
Impacto Orçamentário-Financeiro	**56.723,84**	**219.781,38**	**230.770,45**

OBSERVAÇÃO – Está projetado reajuste salarial de 5% para os exercícios de 2007 e 2008.

Embora haja acréscimo de despesas, não haverá comprometimento do percentual de gastos com pessoal nem se afetarão as metas fixadas para o resultado primário e nominal, atendendo-se, assim, as exigências do art. 17 da LRF.

Ponte Nova - MG, 16 de novembro de 2006.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal e Governo

Roberto Abraim Gazire
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

Cargo /Função	Nível	Atribuições
Farmacêutico Coordenador	Superior	Coordenação e gerência da Farmácia, dispensação de medicamentos e correlatos de acordo com as normas de assistência e atenção farmacêutica.
Farmacêutico Assistente	Superior	Dispensação de medicamentos e correlatos de acordo com as normas de assistência e atenção farmacêutica, visando auxiliar o farmacêutico gerente.
Auxiliar Administrativo I	Ensino Médio	Realizar os serviços de operacionalização do sistema, informatizado ou manual, de distribuição de medicamentos aos consumidores, atendimento e auxílio na organização de estoques, tais como serviços de estoquista, caixa e balconista. Execução dos serviços de gestão administrativa interna das unidades das farmácias nas áreas de materiais, contabilidade, recursos humanos e microinformática, como arrumação de estoque de medicamentos, materiais de expediente e informática, controle de freqüência, controle de depósito de valor, realização de back-up, operação de sistema operacional, pesquisas de bancos de dados e correlatos.
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental incompleto	Execução dos serviços de higiene, incluindo limpeza interna e externa das farmácias.
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	Vigia

Cargo/Função	N °	Carga Horária	Salário R$
Farmacêutico Coordenador	1	40 horas/semanais	2.500,00
Farmacêutico Assistente	1	40 horas/semanais	2.000,00
Auxiliar Administrativo I	6	40 horas/semanais	473,67
Auxiliar de Serviços Gerais	1	40 horas/semanais	350,00
Vigia	2	40 horas/semanais	382,16

ANEXO II

Cargo /Função	Nível	Área de Atuação	Atribuições
Médico Veterinário Coordenador	Superior	Técnica	Responsabilidade técnica do CCZ e direção dos programas.
Bioquímico	Superior	Técnica	Responsabilidade técnico pelos exames nos animais
Agente de Controle de Zoonoses	Ensino Fundamental	Técnica Operacional	Trabalhos de campo, vistoria e fiscalização zoossanitária.
Auxiliar Administrativo I	Ensino Médio	Administrativa	Secretaria, administração e escrituração
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental incompleto	Operacional	Manutenção de ambientes e equipamentos.
Motorista	Ensino Fundamental	Operacional	Atendimento às rotinas e serviços.
Zelador/Vigia	Ensino Fundamental incompleto	Operacional	Zeladoria ou vigia.

Cargo/Função	N °	Cargo Horária	Salário R$
Médico Veterinário	1	20 horas/semanais	2.000,00
Bioquímico	1	20 horas/semanais	1.500,00
Agente de Controle de Zoonoses	6	40 horas/semanais	350,00
Auxiliar Administrativo I	1	40 horas/semanais	473,67
Auxiliar de Serviços Gerais	1	40 horas/semanais	350,00
Motorista	1	40 horas/semanais	456,87
Zelador/Vigia	2	40 horas/semanais	382,16